



APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 20/02/1980

Câmara Municipal de São Paulo
ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE 0913

REQUERIMENTO Nº 32/80

Senhor PRESIDENTE:

REQUEIRO a V.Ex^a., na forma regimental, ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao Prefeito Municipal, solicitando de S.Ex^a. as seguintes informações:

1. A Prefeitura vem cobrando anualmente a taxa de localização da TELESP, SABESP, CESP e do Cartório de Registro Civil ? No caso negativo, há lei isentando-os ?

Solicito a V.Ex^a. lembrar gentilmente ao senhor Chefe do Executivo, a observância do inciso XIII do art.º 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31.12.69.

Sala das Sessões, em 20 de Fevereiro de 1980

Vereador

4

1
0914**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 240-80

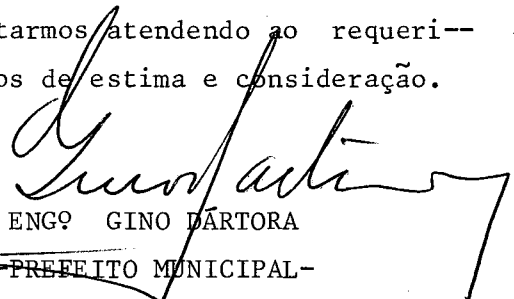
Em 05 de março de 1980.-

SENHOR PRESIDENTE:

Em resposta ao Requerimento nº 32/80, de autoria do Vereador João Henrique de Macedo Mendes, de conformidade com o artigo 39, inciso XIII da Lei Orgânica dos Municípios, vimos através deste ofício, prestar as seguintes informações:

1. A Prefeitura tem cobrado anualmente a taxa de localização da TELESP, SABESP, CESP e do Cartório de Registro Civil? No caso negativo há lei isentando-as?
- R. Esta sendo cobrada a taxa da CESP. Quanto a TELESP a mesma não se encontra em funcionamento, assim sendo, não está sendo cobrada a taxa. A SABESP está isenta da taxa, em vista do contrato / que em sua cláusula 9a. diz: "Durante a vigência da concessão, a concessionária gozará de isenção de tributos municipais". Não está sendo cobrada a taxa do Cartório de Registro Civil em virtude das administrações anteriores também não a terem lançada. Entretanto, tal taxa deveria ser cobrada, como será, porque não há Lei Municipal isentando-o da referida taxa, tendo como princípio que Taxa de Licença de Localização e Fiscalização de Funcionamento é de competência exclusiva do Município.

Na certeza de estarmos atendendo ao requerimento acima referido, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.


ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS